Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO 46, DE 18 DE MAIO DE 2018 (*).

Estabelece as normas que regerão a eleição para escolha do(a) ***Coordenador(a) de Curso dos Cursos de Mestrado e Doutorado em Saúde e Desenvolvimento na Região Centro-Oeste*** *da Faculdade de Medicina, mandato 2018-2021.*

O DIRETOR DA FACULDADE DE MEDICINA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Art. 53 da Resolução COUN nº 35/2011 (Estatuto da UFMS), os Arts. 27, 29 e 30 da Resolução COPP nº 301/2017, bem como os documentos constantes no Processo nº 23104.020025/2018-02, resolve:

Art. 1º - Estabelecer as Normas que regerão a eleição para escolha do(a) **Coordenador(a) de Curso dos Cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Desenvolvimento na Região Centro-Oeste (PPGSD)** da Faculdade de Medicina, mandato 2018-2021.

Art. 2º - Poderão candidatar-se ao cargo de **Coordenador de Curso** os **membros do Colegiado de Curso do referido Programa**, conforme eleição a ser realizada em 24/05/2018 (Instrução de Serviço FAMED nº 44/2018).

Parágrafo único - O mandato do Coordenador de Curso será de 03 (três) anos, permitida uma recondução.

Art. 3º - O Colégio Eleitoral para escolha dos membros do Colegiado de Curso será constituído pelos docentes da Carreira de Magistério Superior da UFMS, em efetivo exercício, vinculados como professores do quadro permanente no referido Programa.

§ 1º Além dos servidores em atividade na UFMS, são considerados em efetivo exercício, os servidores em situações conforme previsto nos Art. 97 e 102 do Regime Jurídico Único, instituído pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

§ 2º Não integram o Colégio Eleitoral: o docente em licença para tratar de interesses particulares, o professor visitante, o professor substituto, o colaborador e o prestador de serviço voluntário.

Art. 4º - O sufrágio é direto, livre, secreto e cada eleitor votará em apenas um candidato.

24/05/2018
BS Nº 6798
Pg. 176

Art. 5º - A Comissão Eleitoral, instituída pela Instrução de Serviço FAMED nº 43/2018, deverá organizar, realizar e apurar o resultado da eleição.

Art. 6º - Os interessados em concorrer à Coordenação deverão inscrever-se no dia **25 de maio de 2018**, no período das **7h30 às 11h** e das **13h às 16h**, na **Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Desenvolvimento na Região Centro-Oeste**, na Faculdade de Medicina.

Art. 7º - Fixar a data de **29 de maio de 2018**, das **7h30 às 11h** e das **13h às 15h30**, na **Sala dos Professores (sala 109)** da Faculdade de Medicina, para a realização da eleição de que trata esta norma.

§ 1º - A apuração será realizada imediatamente após o encerramento da eleição e o resultado será publicado no Boletim de Serviços Eletrônico no dia seguinte.

§ 2º Na hipótese de candidato único para Coordenador de Curso, fica dispensada a realização da eleição.

Art. 8. Caso a eleição resulte em empate, considerar-se-á eleito o portador de maior titulação, e persistindo o empate, será considerado vencedor o que tiver obtido o título há mais tempo.

Art. 9º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral e, em grau de recurso, pelo Conselho de Faculdade da Faculdade de Medicina.

WILSON AYACH

(*) Republicada por conter incorreções na original, publicada no BSE nº 6795, de 21/05/2018, pg. 154.

Anexo à Instrução de Serviço-FAMED nº 46/2018

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA COODENADOR(A) DE CURSO

Ao Presidente da Comissão constituída pela Instrução de Serviço FAMED nº 43/2018:

Eu, _____,

integrante da Carreira do Magistério Superior da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, docente do quadro permanente do **Programa de Pós-Graduação em Saúde e Desenvolvimento na Região Centro-Oeste (PPGSD)** da Faculdade de Medicina, venho por meio desta requerer minha inscrição para concorrer ao cargo de **Coordenador de Curso dos Cursos de Mestrado e Doutorado do referido Programa**, para o mandato 2018-2021, de acordo com o Art. 53 da Resolução COUN nº 35/2011 (Estatuto da UFMS).

Declaro estar ciente de que, caso seja eleito, deverei estar em efetivo exercício na Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e, em caso de cedência, retornar à minha Unidade de Origem, para ter direito a assumir o cargo de Coordenador de Curso.

Termo em que pede deferimento.

Campo Grande, _____ de maio de 2018.

Assinatura: _____

( ) DEFERIDO ( ) INDEFERIDO

_____

Presidente da Comissão Eleitoral

Documento assinado eletronicamente por **Wilson Ayach**, **Diretor(a)**, em 23/05/2018, às 13:25, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0518365** e o código CRC **29B0AAA0**.

GABINETE DA DIREÇÃO DA FACULDADE DE MEDICINA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000508/2018-82 SEI nº 0518365